



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 774/SIA, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado
PEREGRINO B (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.001076/2010-13,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PEREGRINO B (9PBI);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Peregrino;
- IV - proprietário: Statoil Petróleo Brasil Ltda;
- V - coordenadas geográficas: 23º 17' 45" S / 041º 12' 28" W;
- VI - Altitude: 58,75 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 17,32 metros
- VIII - resistência do pavimento: 5,3 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,13 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 08 de abril de 2015.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária